

[Área do Organismo \(https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx\)](https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx)
[Ofertas](#)
[Mobilidade Geral](#)
[Mobilidade Voluntária](#)
[Sobre a BEP](#)
[Ajuda](#)
[Início \(https://www.bep.gov.pt/Default.aspx\)](https://www.bep.gov.pt/Default.aspx)

## Detalhe de Oferta de Emprego

<b>Código da Oferta:</b>	OE202008/0174
<b>Tipo Oferta:</b>	Procedimento Concursal para Cargos de Direção
<b>Estado:</b>	Activa ▶
<b>Nível Orgânico:</b>	Câmaras Municipais
<b>Orgão/Serviço:</b>	Câmara Municipal da Mealhada
<b>Regime:</b>	Cargos não inseridos em carreiras
<b>Cargo:</b>	Direcção Intermédia de 2º grau
<b>Área de Actuação:</b>	Traduz-se nas competências genéricas definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e as competências específicas a exercer no âmbito das atribuições da Divisão de Desporto e Educação, previstas na Estrutura Orgânica Municipal (Ponto V)
<b>Remuneração:</b>	2621,68 EUR
<b>Suplemento Mensal:</b>	195,37 EUR
<b>Conteúdo Funcional:</b>	<p>Competências nos termos da organização dos serviços municipais, publicada em Diário da República, 2.ª série, Despacho n.º 5944/2017, de 05 de julho de 2017. A divisão de Desporto e Educação detém as seguintes atribuições:</p> <p>Na área do Desporto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Assegurar o desenvolvimento de atividades desportivas e recreativas, promovendo a participação ativa dos municípios das coletividades ou grupos desportivos e recreativos;</li> <li>b) Promover e apoiar o desporto escolar;</li> <li>c) Planear e desenvolver projetos e atividades de natureza desportiva, tendo em vista promover na população, a criação de hábitos de prática regular da atividade física;</li> <li>d) Apoiar a realização e colaborar na organização de atividades e iniciativas promovidas pelo movimento associativo e ou outros agentes desportivos ou de promoção de atividades desportivas;</li> <li>e) Elaborar propostas de regulamentação dos apoios a atribuir às atividades e iniciativas promovidas pelo movimento associativo;</li> <li>f) Elaborar propostas de normas e regulamentos de utilização e funcionamento das infraestruturas desportivas, de recreio e lazer;</li> <li>g) Assegurar a gestão das instalações desportivas municipais, promovendo a coordenação e a uniformização de métodos e procedimentos de gestão;</li> <li>h) Sensibilizar e promover a participação ativa dos clubes e coletividades na organização de projetos e atividades de fomento e generalização da atividade física e desportiva;</li> <li>i) Elaborar estudos e projetos no âmbito da psicologia do desporto complementando e contribuindo para o desenvolvimento e melhoria qualitativa do trabalho e desempenho do movimento associativo;</li> <li>j) Fomentar e apoiar o desenvolvimento desportivo das entidades desportivas e recreativas;</li> <li>k) Promover a formação dos diversos agentes desportivos;</li> <li>l) Apoiar e dinamizar o desporto em ambiente escolar;</li> <li>m) Apoiar, organizar e colaborar na realização de manifestações desportivas;</li> <li>n) Identificar e operacionalizar atividades que potenciem a inclusão e a prática desportiva de populações especiais;</li> <li>o) Colaborar com os organismos regionais, nacionais e internacionais, promovendo o acesso à participação desportiva da população em geral;</li> <li>p) Dinamizar programas de animação desportiva;</li> <li>q) Apoiar o associativismo desportivo, através do apoio ao desporto federado, às entidades desportivas, a eventos desportivos, ao alto rendimento e à prática de atividade física informal;</li> <li>r) Gerir e coordenar os equipamentos desportivos municipais, perspectivando o desenvolvimento desportivo local;</li> <li>s) Promover a criação de infraestruturas e serviços desportivos e, participar no planeamento e conceção das infraestruturas desportivas municipais;</li> <li>t) Administrar e fazer a gestão corrente dos equipamentos desportivos municipais, nos termos dos respetivos regulamentos aprovados pela Câmara Municipal e da legislação em vigor;</li> <li>u) Garantir o cumprimento de todas as normas legais em vigor, relativamente à utilização das diversas instalações desportivas;</li> <li>v) Receber e analisar os pedidos de cedência regular e pontual das instalações desportivas municipais;</li> <li>w) Zelar pela boa conservação das instalações desportivas municipais, condições de higiene e de utilização das mesmas;</li> <li>x) Propor e organizar planos de animação desportiva de acordo com os fins específicos de cada uma das instalações desportivas municipais, de forma a rentabilizar a sua utilização;</li> <li>y) Promover e potenciar a gestão em rede das infraestruturas desportivas existentes no concelho, municipais e não municipais.</li> </ul> <p>Na área da Educação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Garantir a representação da Câmara Municipal em comissões, delegações e/ou outros grupos, constituídos para apreciar matérias na sua área de competência;</li> <li>b) Colaborar com a comunidade educativa municipal em projetos e iniciativas que potenciem a função social da Escola;</li> <li>c) Promover a elaboração e revisão da Carta Educativa do Município;</li> <li>d) Assegurar a gestão dos equipamentos educativos dos estabelecimentos do ensino pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;</li> <li>e) Colaborar e executar atividades complementares de ação educativa pré-escolar e de ensino básico, designadamente nos domínios da ocupação de tempos livres e ação escolar;</li> <li>f) Colaborar na deteção de carências educativas na área da Educação Pré-Escolar e do 1.º ciclo do Ensino Básico, propondo medidas adequadas e executando as ações programadas;</li> </ul>

- g) Apoiar as componentes do complemento curricular do sistema educativo e as ações educativas em meio aberto;
- h) Executar as ações no âmbito da competência administrativa do Município, no que se refere aos Jardins de Infância e às Escolas do primeiro ciclo do Ensino Básico;
- i) Organizar, manter e desenvolver a rede de transportes escolares, assegurando a respetiva gestão;
- j) Garantir a administração das refeições nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico;
- k) Assegurar a execução das competências municipais na área da ação social escolar.

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação:** Preferencialmente na área de Educação Física/Desporto

**Perfil:** Competências técnicas: Licenciatura preferencial em Educação Física/Desporto; formação e conhecimentos nas diversas áreas de atuação inerentes ao cargo; experiência no exercício de funções dirigentes em serviços da administração municipal; experiência comprovada nas áreas de atuação do cargo de direção em causa. Competências comportamentais: Capacidade de liderança e de comunicação e elevados padrões éticos.

**Métodos de Seleção a Utilizar:** «Métodos de seleção, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Pública (EP), em conformidade com a mencionada deliberação da Câmara Municipal, e utilizar a escala classificativa de 0 a 20 valores, tanto em cada um dos métodos de seleção, como na classificação final. As ponderações dos fatores integrantes dos diferentes métodos de seleção, bem como da fórmula da classificação final traduzem a importância relativa que o Júri entendeu atribuir a cada um, por considerar que essa ponderação é a que permite a melhor avaliação dos/as candidatos/as nas áreas relativas ao cargo para que o procedimento foi aberto.

O método de seleção Avaliação Curricular (AC) tem caráter eliminatório, no caso de o candidato não obter a classificação mínima de 12,00 valores.

1. Especificação, concretização e pontuação dos métodos de seleção e dos respetivos fatores de apreciação:

1.1. Avaliação Curricular

A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente, a habilitação académica, percurso profissional, tipo de funções exercidas, relevância da experiência adquirida e relevância da formação realizada.

Assim, na avaliação curricular são considerados os seguintes fatores, a valorizar numa escala de 0 a 20 valores: Habilitação Académica (HA), Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP).

1.1.1 Habilitação Académica

No fator habilitação académica (HA), é ponderada a titularidade do grau de licenciado/a, de mestre e de doutorado/a. De acordo com a mencionada deliberação da Câmara Municipal da Mealhada, a área de habilitação académica preferencial, é a de Licenciatura (ou grau académico superior) em Educação Física/Desporto, pelo que a titularidade de tal habilitação é especialmente valorada.

Assim, o Júri deliberou atribuir aos graus académicos as valorações seguintes:

Grau académico/área de habilitação académica Valoração

Licenciatura ou grau académico superior fora da área de Educação Física/Desporto 10

Licenciatura na área de Educação Física/Desporto 18

Mestrado na área de Educação Física/Desporto 19

Doutoramento na área de Educação Física/Desporto 20

NOTA: Presentemente o grau académico em Educação Física está sujeito ao regime de habilitações para a docência no Ensino Básico e no Ensino Secundário, situando-se essa formação como mestrado, não sendo habitual encontrar o termo Educação Física associado aos diplomas de licenciatura e de doutoramento. Ora, atendendo à proliferação de designações de ciclos de estudos e também de áreas científicas e especialidades afins e conexas à Educação Física e Desporto (Lazer, Bem Estar, Treino Desportivo, Recreação, Atividade Física, Dança, Ergonomia, Atividade Física Adaptada, Reabilitação Psicomotora, Exercício e Saúde, Motricidade Humana, Comportamento Motor), os valores indicativos das tabelas podem ser multiplicados por um fator corretivo (FC1=0.90), sob proposta fundamentada de um membro do Júri presente na reunião, produzindo efeitos se votada por unanimidade. Para cada candidato, quando não existirem propostas de aplicação de FC1, tal deve ser expresso em ata, sendo FC1=1.0.

1.1.2. Formação profissional

No fator formação profissional (FP), será valorada a formação relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício de funções de técnico/a superior, e especialmente a formação específica para o exercício de cargos dirigentes. A formação profissional visa aumentar a eficácia e a eficiência dos serviços através da melhoria da produtividade dos recursos humanos, pelo que este fator integra necessariamente o método de avaliação curricular. Tal significa que não se trata de qualquer formação, apenas se considerando a formação profissional (como cursos de formação e de especialização) diretamente relacionada com a área de formação e aperfeiçoamento profissional própria do cargo de direção a concurso.

Assim, na avaliação deste fator o Júri deliberou que serão avaliados os seguintes subfatores:

i) Formação Profissional Específica (FPE): Cursos de Pós-Graduação relacionados com a área do cargo a prover e Cursos Específicos para Cargos Dirigentes, com limite máximo de pontuação de 20 valores para este subfactor:

Valoração

Sem cursos 0

Pós-Graduação 16

Cursos Específicos para Cargos Dirigentes 18

Pós-Graduação e Cursos Específicos para Cargos Dirigentes 20

NOTA: Depois de apurados os valores na observância da pontuação máxima, pode ser multiplicado por um fator corretivo (FC2=0.90), sob proposta fundamentada de um membro do Júri presente na reunião, produzindo efeitos se votada por unanimidade. Considerar-se-á especialmente a relevância da entidade formadora, redundância com a habilitação académica, natureza continuada da distribuição temporal da formação, aplicação e transferência para o conteúdo funcional do lugar em concurso. Para cada candidato, quando não existirem propostas de aplicação de FC2, tal deve ser expresso em ata, sendo FC2=1.0.

ii) Formação Profissional Geral (FPG):

Valoração

Sem formação 0

De 1 a 50 horas de formação 10

De 51 a 100 horas de formação 12

De 101 a 200 horas de formação 14

De 201 a 300 horas de formação 16

De 301 a 400 horas de formação 18

Mais de 400 horas de formação 20

Apenas é considerada a formação que seja devidamente certificada ou comprovada e que esteja diretamente relacionada com o cargo ou com as áreas de atividade próprias do cargo de direção a concurso.

O resultado do fator "Formação Profissional" FP será apurado através da seguinte fórmula:

$FP = (FPE \cdot FC2 + FPG \cdot FC3) / 2$ , em que:

FPE: Formação Profissional Específica

FPG: Formação Profissional Geral.

FC2: Fator Corretivo associado à FPE

FC3: Fator Corretivo associado à FPG

NOTA: Depois de apurados os valores na observância da pontuação máxima, pode ser multiplicado por um fator corretivo (FC3=0.90), sob proposta fundamentada de um membro do Júri presente na reunião e votada pela maioria dos presentes, produzindo efeitos se votada por unanimidade. Considerar-se-á especialmente a relevância da entidade formadora, redundância entre ações de formação, natureza continuada da distribuição temporal da formação. Para cada candidato, quando não existirem propostas de aplicação de FC3, tal deve ser expresso em ata, sendo FC3=1.0.

#### 1.1.3. Experiência Profissional

A experiência profissional (EP), com incidência sobre a execução de atividades inerentes a postos de trabalho de técnico/a superior e, especialmente, o exercício de cargos dirigentes em serviços da Administração Pública. Neste fator, pretende-se determinar a qualificação dos/as candidatos/as para o cargo de direção em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções ou atividades já exercidas e a atividade caracterizadora do cargo a preencher. Com efeito, a adequação funcional dos/as candidatos/as, ou seja, a sua qualificação, depende do maior ou menor contacto orgânico-funcional com as referidas áreas.

Assim, pondera-se o exercício efetivo de funções na área de Educação Física/Desporto, de trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura adequada. Serão avaliados os seguintes parâmetros:

i) Experiência profissional em cargo(s) dirigente(s) (EPCD):

Valoração

< 1 ano 0

De 1 ano até <3 anos 10

De 3 anos até <5 anos 12

De 5 anos até <7 anos 14

De 7 anos até <9 anos 16

De 9 anos até <11 anos 18

11 anos ou mais 20

NOTA: Os valores indicativos podem ser multiplicados por um fator corretivo (FC4=0.90), sob proposta fundamentada de um membro do Júri presente na reunião, produzindo efeitos se votada por unanimidade. Considerar-se-á especialmente a relevância da entidade em que foi prestada experiência profissional como dirigente administrativo, adequação e transferência da experiência profissional em cargos dirigentes para o desempenho de funções na administração pública, em geral, e do subsistema autárquico em particular, valorando os desempenhos atinentes ao Desporto e Educação. Para cada candidato, quando não existirem propostas de aplicação de FC4, tal deve ser expresso em ata, sendo FC4=1.0.

ii) Experiência profissional no desempenho de funções de Técnico Superior (EPTS):

Valoração

<3 anos 0

3 anos até <5 anos 10

5 anos até <7 anos 12

7 anos até <9 anos 14

9 anos até <11 anos 16

11 anos até <13 anos 18

Mais de 13 anos 20

NOTA: Depois de apurados os valores na observância da pontuação máxima, pode ser multiplicado por um fator corretivo (FC5=0.90), sob proposta fundamentada de um membro do Júri presente na reunião, produzindo efeitos se votada por unanimidade. Considerar-se-á especialmente a relevância da entidade em que foi prestada experiência profissional como técnico superior, adequação e transferência da experiência profissional como técnico superior para o desempenho de funções na administração pública, em geral, e do subsistema autárquico em particular, valorando os desempenhos atinentes ao Desporto e Educação. Para cada candidato, quando não existirem propostas de aplicação de FC5, tal deve ser expresso em ata, sendo FC5=1.0.

O resultado do fator "Experiência Profissional" (EP) será apurado através da seguinte fórmula:

$EP = (2 \cdot EPCD \cdot FC4 + EPTS \cdot FC5) / 3$ , em que:

EPTS: Experiência profissional no desempenho de funções de Técnico Superior;

EPCD: Experiência profissional em cargo(s) dirigente(s).

FC4: Fator Corretivo associado à EPCD

FC5: Fator Corretivo associado à EPTS

Estes fatores são avaliados tendo por base a análise do Curriculum vitae e as declarações passadas pelos serviços onde o/a candidato/a exerce ou exerceu funções. Só é pontuada a experiência profissional devidamente comprovada.

Estrutura do Curriculum Vitae

As avaliações terão por base a análise do Curriculum vitae que deve ser organizado na observância da seguinte estrutura:

Habilitação Académica: com indicação do grau académico, designação do diploma, ano de conclusão, instituição, país. Só serão pontuadas as habilitações académicas que tenham correspondência com a entrega de fotocópia do certificado de habilitações ou diploma. No caso de diplomas obtidos no estrangeiro deve ser obrigatoriamente comprovado o reconhecimento em Portugal pela Direção Geral de Ensino Superior ou universidade de portuguesa, conforme legislação aplicável.

Formação Profissional Específica (FPE): com indicação da designação do curso pós-graduado ou específico para cargos dirigentes: duração do curso (em meses, semestres ou anos), ano de conclusão, instituição, país. Só serão pontuados os cursos que tenham correspondência com a entrega de fotocópia de certificado emitido pela entidade e órgão competente.

Formação Profissional Geral (FPG): com indicação para cada uma das ações de formação: designação, duração (em horas), ano de conclusão, entidade, localidade/país, informação sobre acreditação (quando exista). Só serão pontuadas as ações de formação que tenham correspondência com a entrega de fotocópia de certificado em papel timbrado emitido pela entidade e órgão competente.

Experiência profissional em cargo(s) dirigente(s) (EPCD): com indicação para cada um dos cargos dirigentes: designação do cargo, estrutura orgânica e entidade em que foi prestado o serviço, despacho de nomeação, procedimento concursal que esteve na base do recrutamento, ano de tomada de posse e duração em anos e meses. Só serão pontuados os desempenhos que sejam suportados por fotocópias de declarações competentemente assinadas emitidas pelos serviços onde o/a candidato/a exerce ou exerceu funções

Experiência profissional no desempenho de funções de Técnico Superior (EPTS): com indicação, para cada um dos desempenhos: tipo de contrato, categoria, estrutura orgânica e instituição em que foi prestado o serviço, duração em anos e meses. Só serão pontuados os desempenhos que sejam suportados por fotocópias de declarações competentemente assinadas emitidas pelos serviços onde o/a candidato/a exerce ou exerceu funções

#### 1.2. Classificação da Avaliação Curricular

A classificação da avaliação curricular (CAC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos fatores, de acordo com a fórmula que a seguir se indica:  $CAC = (HA \cdot FC1 + FP + 2EP) / 4$

HA: Habilitação Académica

FC1: Fator Corretivo associado à HA

FP: Formação Profissional

EP: Experiência Profissional

Avaliação Curricular possui com caráter eliminatório, exigindo-se classificação mínima de 12 valores.

### 1.3. Entrevista Pública.

A Entrevista Pública (EP) visa obter informações sobre competências gestionárias e comportamentais dos/as candidatos/as essenciais para o exercício do cargo a prover. A EP terá uma duração que não pode exceder 45 minutos e a classificação será apurada mediante o cálculo da média aritmética das classificações dos fatores que a seguir se explicitam, com arredondamento até às centésimas. O Júri deliberou ponderar os seguintes fatores, a classificar de 0 a 20 valores:

i) Compreensão dos modelos gestionários e organizacionais (MGO);

ii) Motivação profissional (MP);

iii) Perfil de liderança (PL).

Por compreensão dos modelos gestionários e organizacionais (MGO) entende-se um discurso claro, objetivo e com sequência lógica, sobre os diversos modelos de gestão e organização para as entidades públicas, mormente autárquicas, muito particularmente no que diz respeito à carta educativa municipal, regulamentos aplicáveis A gestão de infraestruturas e planos de manutenção de equipamentos, incluindo ainda o conhecimento relativo a procedimentos de planeamento e execução orçamental, recrutamento de pessoal e avaliação do desempenho. Será ainda considerado o conhecimento dos candidatos com as leis gerais do sistema desportivo e atividade física, incluindo os conceitos de utilidade pública desportiva.

Por motivação profissional (MP) entende-se um discurso determinado, prospetivo e envolvente, denotando capacidade de cenarização futura correta e plausível, muito particularmente no que diz respeito ao delineamento de um plano individual de desenvolvimento da carreira com benefícios para a entidade empregadora.

Por perfil de liderança (PF) entende-se a demonstração de capacidades na orientação para os resultados, na orientação para o serviço público, no planeamento e organização, na liderança e gestão de pessoas, na otimização de recursos e visão estratégica, muito particularmente no que diz respeito à especificidade dos sectores do desporto e educação na construção de horários e mobilização de recursos humanos para suprir as necessidades dos serviços conexos ao cargo colocado a concurso.

Serão excluídos/as os/as candidatos/as que não compareçam à Entrevista Pública.

A classificação da entrevista pública (CEP) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resulta da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos fatores, de acordo com a fórmula que a seguir se indica:

$$CEP = (MGO + MP + PL) / 3$$

NOTA: A Entrevista terá um limite mínimo de 10 minutos e um limite máximo de 45 minutos. O Presidente do júri estabelece a ordem com que cada um dos elementos do júri se dirigirá ao entrevistado. Deve ser dada duração das respostas em tempo equivalente ao utilizado pelos entrevistadores, sendo permitido que, apelando à capacidade de síntese e para prevenir respostas dilatatórias, o entrevistador estabeleça a duração máxima de 5 minutos para uma determinada questão. Não é necessário que todos os elementos do júri intervenham. No final, para cada avaliado, o júri produzirá um sumário da avaliação, que será parte integrante da ata, associando uma breve apreciação qualitativa e uma classificação na escala 0 a 20 valores para cada uma das parcelas MGO, MP, PL.

Serão tidas em especial consideração as questões que permitam verificar o conhecimento dos candidatos com documentos estruturantes de acesso aberto, a saber:

Carta educativa:

<http://www.cm-mealhada.pt/menu/353/carta-educativa>

Sector Desporto:

[http://www.cm-mealhada.pt/ficheiros/regulamentos/reg\\_paad.pdf](http://www.cm-mealhada.pt/ficheiros/regulamentos/reg_paad.pdf)

[http://www.cm-mealhada.pt/ficheiros/regulamentos/reg\\_piscmea.pdf](http://www.cm-mealhada.pt/ficheiros/regulamentos/reg_piscmea.pdf)

[http://www.cm-mealhada.pt/ficheiros/regulamentos/reg\\_pav\\_luso.pdf](http://www.cm-mealhada.pt/ficheiros/regulamentos/reg_pav_luso.pdf)

[http://www.cm-mealhada.pt/ficheiros/regulamentos/reg\\_tenisluso.pdf](http://www.cm-mealhada.pt/ficheiros/regulamentos/reg_tenisluso.pdf)

Gestão da Qualidade:

<http://www.cm-mealhada.pt/ficheiros/itm/blococ/SGQ.pdf>

Estrutura orgânica da Câmara Municipal da Mealhada

(publicada em Diário da República IIª Série, nº128, em 5 de Julho de 2017)

### 2. Valoração e classificação final

A classificação final dos/as candidatos/as será obtida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (AC * 0.50 + EP * 0.50)$$

Em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EP = Entrevista Pública.

### 3. Critérios de ordenação preferencial

Em caso de igualdade de classificações finais será tida em conta a melhor classificação obtida na Avaliação Curricular; caso continue a subsistir igualdade de valorações, atender-se-á, sucessivamente, à maior valoração nos fatores "Experiência Profissional", "Formação Profissional" e "Habilitações Académicas".»

#### Composição do Júri:

Presidente: Professor Doutor Manuel João Cerdeira

Coelho e Silva, da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra; 1º Vogal efetivo: Dr. Jorge António Figueiredo Crespo, Chefe de Divisão de Desporto, do Município de Espinho, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2º Vogal efetivo: Dr. Nuno Miguel Pires Alves Amaro, Professor Adjunto do Instituto Politécnico de Leiria. Suplentes: Dr.ª Cristina Maria Simões Olívia, Chefe de Divisão Administrativa e Jurídica do Município da Mealhada e Eng.ª Maria Margarida Pontes da Silva Santos Costa, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, do Município da Mealhada.

## Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal da Mealhada	1	Rua do Jardim		3050337 MEALHADA	Aveiro	Mealhada

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos Nacionalidade: Não

## Apresentação de Candidaturas

<b>Local:</b>	Câmara Municipal de Mealhada, Largo do Município 3054-001 Mealhada
<b>Formalização da Candidatura:</b>	<p>As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, com indicação obrigatória do cargo a prover e código de publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), podendo ser entregues pessoalmente na Seção de Pessoal da Câmara Municipal da Mealhada, das 09:00h às 12:30h e das 13:30h às 16:00h, ou remetidas pelo correio, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das mesmas, para o seguinte endereço postal da Câmara Municipal da Mealhada (Largo do Município, 3054-001 Mealhada). Ou remetidas pelo correio, até ao limite do prazo de candidatura, em carta registada com aviso de receção, Não serão admitidas candidaturas remetidas por via eletrónica.</p> <p>No requerimento de candidatura deve constar a identificação completa (número, data e validade do B.I /CC), residência e correio eletrónico do candidato.</p> <p>A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada de Curriculum Vitae datado e assinado, do qual devem constar, especificadamente, as tarefas e funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e respetivos períodos de exercício, experiência profissional geral e específica, bem como a habilitação académica e a formação profissional. De todos os elementos deverá ser feita a respetiva prova, sob pena de não serem considerados pelo Júri. Devem ainda ser apresentados os seguintes documentos: a) Fotocópia de documento comprovativo da habilitação académica; b) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem do candidato, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria e da antiguidade na mesma; c) Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação, com indicação da duração, em horas, cursos, estágios, seminários, etc., e da experiência profissionais (onde constem as funções / atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato.</p> <p>Os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Mealhada ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas a), b) e c), desde que expressamente refiram, no requerimento de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.</p> <p>Prazo de candidatura: 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público.</p> <p>Motivos de Exclusão do procedimento:</p> <p>São excluídos do procedimento concursal de recrutamento e seleção os candidatos que: a) Não reúnam os requisitos legais, nomeadamente os constantes do ponto 1 da presente proposta; b) Não apresentem a candidatura nos termos do disposto no ponto 7 desta proposta; c) Não compareçam à Entrevista pública; d) Prestem falsas declarações.</p>
<b>Contacto:</b>	231200980 - pessoal@cm-mealhada.pt
<b>Data de Publicitação:</b>	2020-08-20
<b>Data Limite:</b>	2020-09-03
<b>Observações Gerais:</b>	

Alterar

Voltar

Imprimir para PDF

Imprimir

Voltar ao topo ([https://www.bep.gov.pt/pages/oferta/Procedimento\\_Detalhes\\_Dirigentes.aspx?idOferta=78766#](https://www.bep.gov.pt/pages/oferta/Procedimento_Detalhes_Dirigentes.aspx?idOferta=78766#))

Entidade gestora

Desenvolvimento e apoio técnico

### Ofertas

Pesquisar Oferta ([https://www.bep.gov.pt/pages/oferta/Oferta\\_Pesquisa\\_basica.aspx](https://www.bep.gov.pt/pages/oferta/Oferta_Pesquisa_basica.aspx))  
 Pesquisar Resultados ([https://www.bep.gov.pt/pages/oferta/Pesquisa\\_Resultados.aspx](https://www.bep.gov.pt/pages/oferta/Pesquisa_Resultados.aspx))  
 Listar Oferta Dirigentes Superiores ([https://www.bep.gov.pt/pages/CRoSAP/CRoSAP\\_Pesquisa.aspx](https://www.bep.gov.pt/pages/CRoSAP/CRoSAP_Pesquisa.aspx))  
 Formulários

### Bolsa de Emprego Público

Diploma (<https://www.bep.gov.pt/pages/SobreBep/Diploma.aspx>)  
 Objetivos (<https://www.bep.gov.pt/pages/SobreBep/Objectivos.aspx>)  
 Funcionalidades (<https://www.bep.gov.pt/pages/SobreBep/Funcionalidades.aspx>)  
 Acessibilidade (<https://www.bep.gov.pt/pages/Acessibilidade.aspx>)  
 Entidade Gestora (<https://www.bep.gov.pt/pages/SobreBep/EntidadeGestora.aspx>)

### Links Úteis

Oportunidades na UE  
 Eures (<https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt>)  
 EPSO ([https://epso.europa.eu/home\\_pt-pt](https://epso.europa.eu/home_pt-pt))  
 Carreiras Internacionais (<http://www.carreirasinternacionais.eu/>)  
 Org. Int. do Trabalho (<https://www.ilo.org/lisbon/lang-pt/index.htm>)  
 OCDE (<http://www.oecd.org/careers/>)  
 Netemprego (IEFP) (<http://www.iefponline.iefp.pt/>)

Ministério das Finanças 2013

BEP v3.1.8.1 de 2020-08-14 @ 372